

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

Número 557

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.316, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Para o Desempenho de Mandato Classista à Servidora ALESSANDRA MARQUES STEIN, Servente, a contar de 16.12.2019, junto ao Sindicato dos Municípios de São Borja - SIMUSB.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Protocolo Eletrônico 391/2020;

Considerando o Ofício 007/2020 - SIMUSB;

Considerando a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição Complementar da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus suplentes para o Biênio 2019/2021 do Sindicato dos Municípios de São Borja;

Considerando o Art.114, XVII, e a Seção X do Título IV da Lei Complementar 005/1995;

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDA** Licença para o Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Municípios de São Borja - SIMUSB - nos termos da legislação vigente, à Servidora **ALESSANDRA MARQUES STEIN**, Servente, a contar de **16.12.2019**, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

§1º. A concessão da licença à Servidora obedece à manutenção do mandato classista após a destituição da diretoria antecedente e a eleição da nova diretoria com a servidora eleita para o mesmo cargo.

§2º Deverá o SIMUSB apresentar mensalmente a efetividade da servidora a fim de que seja anotado em sua ficha funcional.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 13 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja -
DOESB () em:13/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

Número 557

DECRETO Nº 18.318, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício nº 005/2020-COMDICA, de 09.01.2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja, protocolado sob nº 517/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS**, a contar de **10.01.2020**, para exercerem o cargo de **CONSELHEIROS TUTELARES**, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, referente ao quadriênio 2020/2024, devendo perceberem a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto permanecerem na função, os seguintes Conselheiros:

- **ANDREA AYUB MAZZUCO;**
- **CLÁUDIA BARTMANN MAURER;**
- **JOÃO EDER DA SILVA ALMEIDA;**
- **ELISANGELA MELO FLORIANO; e**
- **FABIANO DE ALMEIDA DORNELES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB () em:13/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete em Substituição.
